



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme art. 26, parágrafo único, da Lei 8666/93, a seguinte contratação:

Objeto: Aquisição de 71 (setenta e uma) **cestas básicas de alimentos** mensais, totalizando 852 (oitocentos e cinquenta e duas) cestas ao final do exercício, conforme Lei Municipal nº 4250/2013, de 16 de outubro de 2013, que instituiu o programa de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Uruguaiana, para o período de janeiro a dezembro de 2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Resolução nº 18, de 03 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Leis Municipais.

Vigência: Até 31/12/2017.

Valor: **RS 136,40** (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) por cesta.

Empresa Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 92.028.265/0001-16

Uruguaiana, 04 de maio de 2017.


Ver. José Fernando Tarragó
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana